



EDITAL Nº 01, Novembro de 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

O Centro de Pesquisas em Odontologia Social-CPOS, da Faculdade de Odontologia da UFRGS comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, será disponibilizada uma (1) vaga e cadastro de reservas assim especificadas:
 - a) Apoio nas atividades de tradução de material do idioma português para o inglês.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:
- 3.2. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFRGS, preferencialmente na área de Letras-Ingês.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais) com carga horária semanal de 20 (Vinte) horas.
- 4.3. O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail **cpos@ufrgs.br** e deverá conter os documentos (salvos no formato.pdf): currículo e Lattes, histórico do curso, comprovante de matrícula.
- 5.2. Período de inscrição: **de 07/11/2018 a 14/11/2018.**
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia 16 de Novembro de 2018.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos do Centro de Pesquisas em Odontologia Social da UFRGS.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas nos dias **19/11 e 20/11** de 2018 no Centro de Pesquisas em Odontologia Social (Campus Saúde-Faculdade de Odontologia).



- 6.3. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
 - maior nota na pontuação da entrevista;
 - maior idade.
- 6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Títulos Acadêmicos		
Doutorado Letras-Inglês	1,5	1,5
Mestrado Letras-Inglês	1,0	1,0
Graduação Letras-Inglês	0,5	0,5
* Cursos de curta duração na área		
Certificado ou declaração de cursos de extensão	0,5	2,0
* Experiência na área		
Tempo de experiência no desempenho de atividades na área de Letras-Inglês.	0,5 por semestre	5,0
TOTAL		10,0

- 6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal e fluência digital. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos.
- 6.10A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	07 de novembro de 2018
Período de inscrição	07 a 14 de novembro de 2018
Homologação das inscrições	16 de novembro de 2018
Realização das entrevistas	19 e 20 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	20 de novembro de 2018
Prazo para recurso	21 e 22 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	23 de novembro de 2018

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do CPOS -Centro de Pesquisas em Odontologia Social em <http://www.ufrgs.br/cpos>, SEAD-Secretaria de Educação a Distância [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)), e Fundação de Apoio, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, pelo e-mail cpos@ufrgs.br, disposto no subitem 5.1.
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.



- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CPOS - Centro de Pesquisas em Odontologia Social (<http://www.ufrgs.br/cpos>) SEAD em <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), Fundação de Apoio **sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.**
- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. O Centro de Pesquisa em Odontologia Social, da Faculdade de Odontologia reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2018.

Professora Camila Mello dos Santos

Diretora do Centro de Pesquisas em Odontologia Social